

### Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 01 DE 14

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA

	TELEFONES UTEIS
Prefeitra	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO		
Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Decreto	PAG	04
Extrato de Contrato de Trabalho	PAG	05
Termo de Encerramento de Contrato Administrativo	PAG	06
Aviso de Sorteio	PAG	09
Dispensa de Licitação	PAG	09
Inexigibilidade de Licitação	PAG	09
Edital de Manifestação de Desistência de Processo Seletivo	PAG	10
Edital de Convocação de Processo Seletivo	PAG	10
Atos do Poder Legislativo - Dispensa de Licitação	PAG	14
Resultado de Licitação	PAG	14

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA**

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 104, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea *a* do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na alínea B (05), do item 4; alínea B (05), do item 5.4; alínea B (07 e 12), do item 8.1; alínea B (08), do item 9.5; alínea B (08), do item 9.6; alínea B (07 e 12), do item 9.7; alínea B (09), do item 10.2; todos da Resolução – TCE/MS nº. 54, de 14 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de

Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de	Assistente	Fundo Municipal de Previdência
Jesus Nogueira	Administrativo	Social dos Servidores do
		município de Jateí – JATEIPREV.
Caroline Lima Veras	Assistente	Fundo Municipal de Previdência
	Administrativo	Social dos Servidores do
		município de Jateí – JATEIPREV.
Adriana Ferreira Torres	Assistente Técnico	Secretaria Municipal de Saúde.
	de Saúde	,
Nilza de Lourdes Pereira	Auxiliar de	Secretaria Municipal de Saúde.
Alves	Serviços Gerais	,
Adriano Marcos da Silva	Gerente Municipal	Secretaria Municipal de
	de Obras Publicas	Infraestrutura.
Vitor Ruan Alves dos	Gerente Municipal	Secretarias Municipais da
Santos	De Planejamento	Prefeitura Municipal de Jatei/MS
	e Serviços	
	Urbanos	
Lourdes Fernandes Alves	Agente	Secretaria Municipal de
Neres	Administrativo	Desenvolvimento Rural
Carlos Cezar Rocha	Gerente Municipal	Secretaria Municipal de
	de	Desenvolvimento Rural
	Desenvolvimento	
	Rural	
Lucimeire Jacobsen	Gerente Municipal	Secretaria Municipal de Meio
Rocha	de Meio Ambiente	Ambiente
Vilma Maria de Santana	Gerente Municipal	Secretaria Municipal de
	de Programas e	Assistência Social.
	Projetos Sociais	
Rosimeire Silva Dias	Assistente	Secretaria Municipal de
	Administrativo	Assistência Social.
Simone Cabral da Silva	Assistente	Secretaria Municipal de
Medeiros	Administrativo	Administração.
Ana Paula Pereira da	Coordenador	Secretaria Municipal de Chefia de
Silva	Administrativo	Administração
Simone Cabral da Silva	Assistente	Secretaria Municipal de Chefia de
Medeiros	Administrativo	Gabinete Chaffa da Chaffa da
Ana Paula Pereira da	Coordenador	Secretaria Municipal de Chefia de
Silva	Administrativo	Gabinete
Elias Ferreira Rocha	Assistente	Secretaria Municipal de Educação
Lagralda Olivaira da	Administrativo	e Cultura.
Leopoldo Oliveira de Souza Junio	Gerente Municipal	Secretaria Municipal de Esportes,
Marcio dos Santos	de Esportes Educador Físico	Lazer e Turismo.
marcio dos Santos	Luucauui FISICU	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
		Lazer e Turisiilo.

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 03 DE 14

**Parágrafo único -** Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos ficais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

- **Art. 3º.** Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuadamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;
- III atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 105, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Concede gratificação de Responsável de Secretário de Gabinete a servidora que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº. 077, de 19 de Abril de 2022:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; **RESOLVE:** 

- Artigo 1º Conceder a servidora **JAYNE MARQUES MINANTE** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a gratificação denominada FG 01, para atuar na função de Responsável de Secretário de Gabinete, concedendo-lhe, para tanto, o percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

  GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Março de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 106, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Substitui servidora que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Substituir a servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA** pela servidora **LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO**, para atuar na função de Responsável do Setor de Projetos e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento.
- Artigo 2º Conceder a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

  GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Março de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 106, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

Nome do servidor	Cargo efetivo	Função
LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO	Assistente Administrativo	Responsável do Setor de Projetos e Captação de Recursos

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 04 DE 14

### PORTARIA Nº 107, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Substitui servidora que menciona, e dá outras

providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

#### **RESOLVE:**

- Artigo 1º Substituir a servidora **LUZINETE DA SILVA** pela servidora **ELIETE MEDEIROS PEREIRA**, para atuar na função de Responsável do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.
- Artigo 2º Conceder a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

  GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Março de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 107, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nome do servidor	Cargo efetivo	Função
Eliete Medeiros Pereira	Supervisor de Imobiliário	Responsável do Setor de
Lilete Medell'OS Perell'a	e de Habitação	Protocolo

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 108, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Substitui servidor da função de Responsável de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Substituir a servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pela servidora **LUZINETE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, para atuação na função de Responsável pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde, gratificação denominada FG 01, concedendo-lhe, para tanto, o percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Art. 2°. Ficando assim alterado o artigo 1° da Portaria n°309 de 29 de Novembro de 2021.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

  GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Março 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 109, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Concede gratificação de Responsável da Vigilância Epidemiológica ao servidor que menciona, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº. 077, de 19 de Abril de 2022; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; **RESOLVE**:

- Artigo 1º Conceder a servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, gratificação denominada FG 01, para atuar na função de Responsável da Vigilância Epidemiológica, concedendo-lhe, para tanto, o percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Março de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### DECRETO

### DECRETO N° 020/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e equipe de e apoio e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, **DECRETA:** 

- **Art. 1º-** Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionadas para atuarem na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
  - I Agente de Contratação:
  - a-) FLAVIA MARIA DIAS PINHEL MEDEIROS ALVES
  - b-) JOSIMAR SOUZA DOS SANTOS
- **Art. 2º** Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
  - II Equipe de Apoio:
  - a-) HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
  - b-) BEATRIZ PEREIRA MELO
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2023.
- **Art. 4º** Ficam revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto 010/2023 e o Decreto 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023** 

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GABRIEL ASSUNÇÃO RABELO - MEI - CNPJ nº 34.447.072/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Picolé para distribuição nos eventos da Secretaria SEMELT nas tardes de lazer e eventos comemorativos como dia das crianças e várias outras datas serão realizadas no município no decorrer do ano, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0167	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros Alimentícios
1.500.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de março de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Gabriel Assunção Rabelo, representante da

Contratada; e, as testemunhas.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2022

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 03.835.451/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículos, 0 (zero) km, ano e modelo mínimo 2023, com capacidade de 5 (cinco) lugares, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser adquirido por meio de recursos próprios juntamente com a Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1210-02 e Emenda Parlamentar nº 11913.745000/1200-20, operacionalizado por meio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 06 DE 14

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0189	RED
4490.52.48.00.00	Veículos Diversos
1.621.3210 (R\$ 87.929,77)	FONTES
1.632.3210 (R\$ 20.570,23)	TONILS

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Março de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Caio Shohei Uemura Fujinaka, representante da

Contratada; e, as testemunhas.

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.** 

Fica encerrado, a partir de 27 de fevereiro 2023, o Contrato Administrativo n. 133/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA – MEI**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 31.788.699/0001-20**, com vigência de 16/09/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, projetores e televisão para atender a demanda das secretarias municipais de Jateí/MS).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 27 de fevereiro 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 27 de fevereiro 2023, o Contrato Administrativo n. 36/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **SOTREQ S/A,** inscrita no CNPJ sob o **Nº 34.151.100/0015-36**, com vigência de 26/04/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) pá carregadeira de rodas CAT, nova, zero horas, 2022/920 K, com assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 07 DE 14

- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 27 de fevereiro 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 27 de fevereiro 2023, o Contrato Administrativo n. 172/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **S & D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 40.896.766/0001-10**, com vigência de 16/09/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para realização dos serviços de pintura, confecção de calçadas e tampa de caixa de esgoto para a consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 27 de fevereiro 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 27 de fevereiro 2023, o Contrato Administrativo n. 175/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **MARCIA CAMPOS - MEI,** inscrita no CNPJ sob o **N° 11.568.644/0001-05**, com vigência de 18/11/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para aquisição e instalação de Cortinas tipo Persiana para atender a Escola Municipal Rural Prof. Jovelino Celestino dos Santos do município de Jateí/MS).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 27 de fevereiro 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 27 de fevereiro 2023, o Contrato Administrativo n. 021/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **AJALA & KRIGER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o **N° 07.775.961/0001-17**, com vigência de 17/03/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para avaliação estrutural das arquibancadas e elaboração de projeto de recuperação e reforma das arquibancadas da arena de rodeio do Parque da Fogueira Elói Quelé Ramos no Município de Jateí/MS).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO

**CONTRATUAL.**O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da

vigência do Contrato Administrativo. E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 27 de fevereiro 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 27 de fevereiro 2023, o Contrato Administrativo n. 132/2022, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a Empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o **N° 23.475.963/0001-47**, com vigência de 16/09/2022 a 31/12/2022, cujo objeto (Contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks, projetores e televisão para atender a demanda das secretarias municipais de Jateí/MS).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito. Jateí/MS, 27 de fevereiro 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### **AVISO DE SORTEIO**

### AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura de Jateí/MS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na *Lei Federal* 12.232/2010, torna público a relação dos cadastrados para compor a Subcomissão Técnica que fará à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade por intermédio de Agência de Propaganda e Publicidade.

Tais nomes serão sorteados para compor esta Subcomissão no **dia 13 de março de 2023, às 08h00**, na sala de licitações, desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, s/n (Centro Cultural), Centro, sendo eles:

- 1) Marquilene Regia Viana, inscrita no CPF/MF sob nº 926.875.471-18; sem vínculo com a Prefeitura
- 2) Cleirismar Marques Xavier Souza, inscrita no CPF/MF sob nº 974.340.351-53; **sem vínculo** com a **Prefeitura**
- 3) Mariana Gomes Baena Stephanelli, inscrita no CPF/MF sob no 042.092.531-70; sem vínculo com a Prefeitura
- 4) Eliane dos Anjos Marques Xavier, inscrita no CPF/MF sob nº 974.877.321-34; sem vínculo com a Prefeitura
- 5) Adaildo da Silva Cabral, inscrito no CPF/MF sob nº 390.956.301-53; sem vínculo com a Prefeitura
- **6)** Maria Leocir Munhoz, inscrita no CPF/MF sob nº 465.906.091-87; **sem vínculo com a Prefeitura**
- 7) Reinaldo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 794.531.151-00; sem vínculo com a Prefeitura
- 8) João Carlota Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 164.133.771-00; sem vínculo com a Prefeitura
- 9) Henrique de Matos Moraes Carneiro, inscrito no CPF/MF sob nº 002.565.301-65; sem vínculo com a Prefeitura
- 10) João Carlos Torraca Brandão, inscrito no CPF/MF sob nº 163.824.041-87; sem vínculo com a Prefeitura

Nos termos do *Parágrafo 5º, do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010*, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura, no endereço acima mencionado, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos.

Jateí/MS, 01 de março de 2023 Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Presidente da CPL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental e projeto de incêndio, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recebimento de propostas até o dia <u>04 de Março de 2023 às 13:00 horas.</u> As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: <u>licitacaojatei@gmail.com</u>.

Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

**Josimar Souza dos Santos** 

Agente de Contratação

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 10 DE 14

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel, junto ao proprietário, senhor GERALDO THOMAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 171.233.991-53, com residência na Rua Severino de Araujo Pereira, nº 1266, Centro, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, CEP 79.700-000, para locação de imóvel urbano, a fim de atender com urgência as necessidades para implantação do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta encaminhada pela Contratada, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, *caput*, e inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) referente ao aluguel pelo período de 12 (doze) meses, com o valor estimado em R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) em favor do senhor GERALDO THOMAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 171.233.991-53, com residência na Rua Severino de Araujo Pereira, nº 1266, Centro, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, CEP 79.700-000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 01 DE MARÇO DE 2023. ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

N. 002.2023

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO 001.2021**, homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021, **PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, para a candidata convocada através do Edital n. 001/2023, publicado no DIOJATEÍ em 06/02/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

O candidato convocado para o cargo manifestou desistência através de assinatura em termo de desistência. Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO

N. 003.2023

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 001.2021, homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, da candidata aprovada em 3º Lugar, conforme Anexo Único deste Edital.

O candidato convocado para o cargo manifestou desistência através de assinatura em termo de desistência. Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO

N. 004.2023

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a MANIFESTAÇÃO DE DESISTENCIA DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO 002.2022, homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022, PARA O CARGO DE PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS), para a candidata convocada através do Edital n. 003/2023, publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

O candidato convocado para o cargo manifestou desistência através de assinatura em termo de desistência. Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023 PROCESSO SELETIVO 001.2021

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022 no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 11 DE 14

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- 1) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- O) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023**

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
40	DIVANETE MELLO DE ALMEIDA LEITE	

### PROCESSO SELETIVO 001.2022

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **01** (**um**) **dia** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- 1. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O. Declaração de Bens;

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 12 DE 14

- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- S. Qualificação cadastral no e-social

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006.2023 ASSENTAMENTO - GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10	MARIA DE FATIMA DA SILVA
30	TANIA DE ALMEIDA

### SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO: COREÓGRAFO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10	LUCIANA PESSOA ROCHA MOURA

CARGO: INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL		
CLAS	NOME DO CANDIDATO	
10	ELIO CORREIA VICENTE JUNIOR	

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.2023 PROCESSO SELETIVO 002.2022

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- K. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- 1. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- O. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

### ANO - V DIOJATEÍ - N. 1451 JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 PÁGINA 13 DE 14

r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2023 ASSENTAMENTO - GLEBA NOVA ESPERANÇA

CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10	ELAINE ROCHA DA SILVA BARROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2023 PROCESSO SELETIVO 002.2021

**ERALDO JORGE LEITE,** Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- C. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h.Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- K. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- 1. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- O. Declaração de Bens;
- p.Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Q.Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 01 de Março de 2023.

#### **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2023**

ANEXO UNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 015:2025	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
230	VALDENICE FRANCISCA DA SILVA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 002/2023.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Aquisição de 04 (quatro) certificado digital, e-CPF A3 com (Token) que serão utilizados pelo Diretor, Presidente de Comissão de licitação, Coordenador de licitações e Compras públicas e Vereador e 01 (um) e-CNPJ A2 sem (Token) somente certificado 24 meses e duas renovação de 02 (dois) certificado e-CPF A3 sem (Token) somente o certificado para o Procurador e Contábil da Câmara Municipal Jateí- MS.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa *POLO CERTIFICADORA EIRELLI*, inscrita sob o

DO VALOR TOTAL - O valor da contratação será de R\$: 1.880,00 (Um mil e oitocentos e oitenta reais).

**DO PAGAMENTO**– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal. **DA BASE LEGAL** – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO** – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 28 fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2023

CNPJ/MF: 26.725.264/0001-04.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 003/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 6 caixas de arquivo com aproximadamente 325 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 01 caixa de arquivo com aproximadamente 300 páginas, referente ao exercício de 2023, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (PDF), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (DPI) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical characte rrecognition (OCR), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 DPI e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2023, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por Item, obtendo RESULTADO em favor da empresa: DEUZELIA DA SILVA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob n°. 43.724.985/0001-00, o item: 1035 -Digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 6 caixas de arquivo com aproximadamente 325 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 01 caixa de arquivo com aproximadamente 300 páginas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Jateí - MS, 28 de fevereiro de 2023.

### MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV

Pregoeiro Oficial

**NEIDE ALVES MOTA SANTOS** 

MAISA FABRICIA DE BRITO MORENO

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

